

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

**RELATÓRIO Nº 11 / 2023 SEDUC/DC-16162**  
**RESULTADO DAS MOSTRAS E LAUDOS DO PREGÃO 018/2022**

**PROCESSO: 202200006042626**

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) unidades de mochilas e estojos escolares, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC

ANÁLISE DAS AMOSTRAS, o **PARÂMETRO OBJETIVO DA ANÁLISE** é o indicado no T.R 000034754262 (anexo ao Edital)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<b>Mochila Escolar - GRANDE.</b> Corpo principal com gramatura 400g/M <sup>2</sup> , e tecido principal plano maquineteado com efeito hexagonal. Na co 46,0 cm de altura. (AMPLA CONCORRÊNCIA)
03	<b>Estojo Escolar .</b> Dimensões: 21cm x 7cm x 7cm Tecido Principal Maquineteado com efeito hexagonal (AMPLA CONCORR
04	<b>Estojo Escolar .</b> Dimensões: 21cm x 7cm x 7cm Tecido Principal Maquineteado com efeito hexagonal (EXCLUSIVO ME -

**13. DAS AMOSTRAS – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

13.1. Será exigida da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, após convocação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio deverão, sob pena de desclassificação, apresentar em até 15 (quinze) dias corridos, amostras de cada item que tenha concorrido, mais dois metros quadrados do tecido principal das mochilas e estojo, acompanhadas dos respectivos relatórios de ensaios que comprovem o atendimento às especificações técnicas dos tecidos abaixo relacionados, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para cada ensaio.

Esta exigência visa garantir à Administração o pleno atendimento às especificações técnicas.

Informamos que o não atendimento ao previsto no Edital e seus anexos e que claramente ensejarem retardo no processo, serão passíveis de abertura de Processo Administrativo com possível sanção prevista em lei.

**Tecido Principal Mochilas e Estojo Escolar:**

Ensaio	Norma Acreditada	Resultados
Gramatura do tecido principal	ABNT NBR 12984:2009	400 g/m <sup>2</sup> (+3%)
Composição do tecido principal	AATCC 20, 20A e ABNT NBR 12744:1992	100% POLIÉSTER (sem tolerância)
Solidez de cor à luz	ABNT NBR ISO-B02:2019 e AATCC 16.3:2014 (24h)	nota de escala cinza: mínima 4
Resistência ao rasgo - Testador Elmendorf	ISO 13937-1:2000	superior a 3 kgf
Resistência ao rasgo - trapezoidal	ASTM D5587:	mínimo no urdume: 28 kgf e mínimo na trama: 30 kgf
Resistência à abrasão (até o rompimento)	ISO 12947-2:2016	sem rompimento em 50.000 ciclos
Resistência à tração - método Grabtest	ABNT NBR 14727:2016	mínimo no urdume: 135 daN e trama: 115 daN
Resistência ao alongamento - método Grabtest	ABNT NBR 14727:2016	mínimo no urdume: 40% e trama: 30%
Determinação do título dos fios	ABNT NBR 13214:1994	Urdume: 360 dtex (+3%) cada fio e Trama: 360 dtex (+3%)
Densidade de tecidos planos	ABNT NBR 10588:2015	urdume: 21 fios/cm (+1 fio) e trama: 14 fios/cm (+1 fio)
Determinação do ligamento (com dimensões dos desenhos)	ABNT NBR 12996:2013 e ABNT NBR 12546:2017	Tecido revestido, plano, maquineteado com efeito hexagonal. Dimensões dos hexágonos: 6,5 mm largura e 11,0 mm de comprimento.
Determinação da espessura do tecido (com revestimento)	ISO 5084:1996	0,58 mm
Contagem de filamentos	ABNT NBR 15291:2005	Urdume: 95 filamentos (+3%) e Trama 95 filamentos (+3%)
Determinação de solidez de cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X11:2016 e AATCC 8:2016	Transferência seco: nota mínima 4-5 e úmido: nota mínima 4-5
Determinação de solidez de cor ao Suor (ácido)	AATCC 15:2013	Alteração: nota mínima 4-5 e Transferência: nota mínima 4-5
Determinação de solidez de cor ao Suor (alcalino)	AATCC 15:2013	Alteração: nota mínima 4-5 e Transferência: nota mínima 4-5
Ensaio de Cor (L a b)	AATCC-EP 6-2016	DE*cmc ≤ 1 (para as referências colorimétricas abaixo elencadas)

Referências Colorimétricas do tecido principal das Mochilas e do estojo:

	L*	a*	b*	C*	h*
D65/10°	23,56	1,04	-10,34	10,39	275,75
A/10°	22,89	-0,40	-10,84	10,85	267,89
CWF/10°	22,57	0,51	-12,40	12,41	272,36

**Ensaio de Retrorrefletância Inicial**

**Norma 15.292/2013**

Faixa Refletiva Verde das Mochilas:

Ângulo de Observação	Ângulo de Incidência	Resultado mínimo (cd.lx <sup>-1</sup> .m <sup>-2</sup> )
0,2°	5°	100
0,2°	30°	10
0,33°	5°	70
0,33°	30°	10
1,0°	5°	40
1,5°	5°	30

Faixa Refletiva Amarela das Mochilas:

Ângulo de Observação	Ângulo de Incidência	Resultado mínimo (cd.lx <sup>-1</sup> .m <sup>-2</sup> )
0,2°	5°	200
0,2°	30°	50
0,33°	5°	200

0,33°	30°	50
1,0°	5°	40
1,5°	5°	30

**Ensaio de Cromaticidade****Norma 15.292/2013**

Faixas Refletivas das Mochilas:

COR	Valor Esperado em "x"	Valor Esperado em "y"	Tolerância
Amarela	0,25	0,63	+ - 0,05
Verde	0,40	0,53	+ - 0,05

13.1.a. As amostras dos materiais dos ITENS deste Termo, deverão ser apresentadas para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, que deverão ser entregues na Gerência de Compras desta Secretaria, sito à Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova CEP 74643-030 - Goiânia/GO, no horário e data agendado com servidor responsável.

13.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação e quantidade do produto;

13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

13.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

13.5. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidas nas especificações constantes no item 4 do Anexo I - Termo de Referência;

13.6. Caso a amostra seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida;

13.7. Sob pena de desclassificação para todos os itens e de sofrer as sanções previstas, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante detentora da melhor proposta de preço será convocada para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, entregar amostra para teste;

13.8. As empresas deverá apresentar juntamente com as amostras, ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO que ateste a composição, armação, gramatura, urdume, trama conforme especificação do tecido.

13.9. Os parâmetros a serem utilizados para a análise será pela constatação das especificações técnicas contidas no descritivo do edital, quanto dimensões e demais características do objeto, que deverá ser apresentada no prazo estabelecido;

13.10. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso de impugnação, a mesma comissão terá que emitir uma resposta para empresa no prazo máximo, também, de 03 (três) dias.

13.11. A comissão de análise deverá anexar aos autos relatório com análise das amostras, aprovadas ou reprovadas, os métodos para elaboração do documento serão conforme item 13.9.

Item 1 - , Item 3 - MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 18.627.195/0005-9 e Item 4 - BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 18.398.242/0002-21

**a) PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 00.905.760/0003-00**

ITEM 01- AMPLA CONCORRENCIA

LAUDOS (SEI 000038079651)

\* **Amostras e Laudos técnicos APROVADOS.****b) MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 18.627.195/0005-9**

ITEM 03- AMPLA CONCORRENCIA

NÃO APRESENTOU LAUDOS, SÓ AMOSTRA (SEI 000038079694 )

\* **OBS: Amostra REPROVADA, por falta dos Laudos técnicos. Os laudos apresentados são incompatíveis com o Edital, como exemplo: "Tecido Plano Azul".****c) BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 18.398.242/0002-21**

ITEM 04- EXCLUSIVO ME – EPP

LAUDOS (SEI 000038079677)

\* **Amostras e Laudos técnicos APROVADOS.**

Comissão de Análise. Portaria 0560/2023-GAB/SEDUC 000037627815

**1º MEMBRO Roberto de Souza Correia**

Gerência de Compras

**2º MEMBRO Carlos Henrique Silva Santiago**

Gerência de Patrimônio

**3º MEMBRO Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos**

Gerência de Patrimônio

As empresas **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 00.905.760/0003-00** e **BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 18.398.242/0002-21** atenderam a todos os requisitos do Edital para os Itens 01 e 04, consideradas **Aprovadas**. Já a empresa **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 18.627.195/0005-9** **Reprovada** por não apresentação dos Laudos técnicos.

É o relatório.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Licitação 05738** para prosseguir com os trâmites processuais.

GOIANIA, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA**, **Analista de Processos**, em 15/02/2023, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ELOY DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Gerente**, em 16/02/2023, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000038079706** e o código CRC **BB802FAB**.

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVENIDA 5ª AVENIDA 212 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202200006042626



SEI 000038079706